



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 22.10.2025

A Presidente Estadual da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO PERNAMBUCO**, também denominada **ABPp - Seção Pernambuco**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos e econômicos, CNPJ n.º 05.361.277/0001-63, com sede na Rua da Angustura, 126 - Sala 808 - Empresarial Angustura, no bairro dos Aflitos, cidade do Recife/PE, CEP 52.050-340, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Associativo, convoca as(os) Senhoras(es) Associadas(os) para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **22 de outubro de 2025**, às **19h**, em primeira convocação, e às **19h30**, em segunda convocação, respeitando-se o quórum de Associadas(os) e as demais disposições do Estatuto Associativo, de **forma virtual**, com o uso do sistema/meio eletrônico, no link <https://abpppernambuco.elejaonline.com>, conforme faculta o Estatuto Associativo e a Lei n.º 14.309, de 8 de março de 2022, assegurando-se a mais ampla divulgação, transparência e participação das(os) Associadas(os), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Eleição e posse de membros do Conselho estadual, dos 5 candidatos mais votados no pleito para o Triênio 2026 a 2028.

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia Geral, composta por todos os seus associados, é órgão máximo e soberano das deliberações da ABPp- Seção Pernambuco, e se constituirá de associados adimplentes, em pleno gozo de seus direitos estatutário na data de publicação deste Edital (Estatuto Associativo, artigo 31);
2. A Assembleia Geral da ABPp- Seção Pernambuco se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer do número de associados e com votos da maioria dos presentes. (Estatuto Associativo, artigo 33);
3. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Estadual da ABPp- Seção Pernambuco e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal, para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da ABPp- Seção Pernambuco, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias (Estatuto Associativo, artigo 41).
4. Para o processo eleitoral deverá ser observado o Calendário Eleitoral 2025, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Estadual, devidamente publicado no site da ABPp-PE.

Recife/PE, 7 de outubro de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO PERNAMBUCO

Jojemima Estevão de Mesquita Lucena
JOJEMIMA ESTEVÃO DE MESQUITA LUCENA

Presidente Estadual